



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 305, DE 3 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, "in fine", da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA AITIARA, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 50.820.968/0001-32 (Processo MJ nº 18.895/2000-59).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e a Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GREGORI

PORTARIA Nº 306, DE 3 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL AO DEFICIENTE AUDITIVO - A.A.E.D.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 00.880.938/0001-43 (Processo MJ nº 180/99-36);

II - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE BELÉM - ACB, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 01.648.106/0001-69 (Processo MJ nº 20.461/2000-19);

III - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 62.205.935/0001-61 (Processo MJ nº 5.163/98-13);

IV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE OLIVEIRA - AÇÃO, com sede na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 20.898.714/0001-76 (Processo MJ nº 16.158/93-31);

V - ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº 36.863.322/0001-01 (Processo MJ nº 18.759/2000-69);

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Presidente da República

PEDRO PARENTE Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I

Publicação de atos normativos ISSN 1415-1537

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO Coordenador de Produção Industrial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

IVONE DE ALMEIDA LOPES Chefe Interina da Divisão Comercial

VI - ASSOCIAÇÃO DE MENORES APRENDIZES DE ANICUNS, com sede na cidade de Anicuns, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº 24.884.926/0001-55 (Processo MJ nº 08001.004740/2000-25);

VII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CECÍLIA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 55.641.468/0001-57 (Processo MJ nº 18.320/93-28);

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 79.322.574/0001-36 (Processo MJ nº 18.346/2000-84);

IX - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E IRMÃOS DE PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 52.149.796/0001-42 (Processo MJ nº 13.438/2000-78);

X - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, com sede na cidade de São João, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.744.621/0001-04 (Processo MJ nº 16.082/93-71);

XI - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE RIBEIRÃO PRETO, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 48.012.785/0001-49 (Processo MJ nº 18.227/93-22);

XII - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE VIÚVAS DO BRASIL, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº 02.961.819/0001-40 (Processo MJ nº 12.702/2000-56);

XIII - ASSOCIAÇÃO FEMI-BRASIL, com sede na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 02.020.416/0001-05 (Processo MJ nº 12.734/2000-51);

XIV - ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 59.017.178/0001-98 (Processo MJ nº 22.320/96-84);

XV - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS - POÇOS DE CALDAS, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 00.399.040/0001-58 (Processo MJ nº 8.803/00-14);

XVI - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 75.091.017/0001-09 (Processo MJ nº 32.597-55);

XVII - ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA NASCENTE, com sede na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 31.834.211/0001-53 (Processo MJ nº 21.159/2000-88);

XVIII - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 21.249.214/0001-76 (Processo MJ nº 12.019/2000-19);

XIX - CARITAS DIOCESANA DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, portadora do CNPJ nº 07.628.001/0001-24 (Processo MJ nº 11.130/97-68);

XX - CASA ABRIGO "IRMÃOS DE EMAÚS", com sede na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 01.961.054/0001-86 (Processo MJ nº 14.619/2000-11);

XXI - CASA DA CRIANÇA "CÔNEGO ACHILLES", com sede na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 47.054.499/0001-83 (Processo MJ nº 11.153/94-11);

XXII - CASA DO PEQUENO TRABALHADOR CRUZEIRENSE, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 51.638.153/0001-08 (Processo MJ nº 18.021/93-57);

XXIII - CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 45.311.107/0001-99 (Processo MJ nº 13.802/96-34);

XXIV - CENTRO COMUNITÁRIO DE MARANGUAPE, com sede na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, portadora do CNPJ nº 10.489.482/0001-49 (Processo MJ nº 19.430/2000-15);

XXV - CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTODROMO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 57.184.723/0001-05 (Processo MJ nº 16.491/2000-21);

XXVI - CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROPPPI, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 01.496.217/0001-05 (Processo MJ nº 12.968/2000-07);

XXVII - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTO-JUVENIL DE MANDURI, com sede na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 57.263.923/0001-53 (Processo MJ nº 14.806/2000-03);

XXVIII - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEVES, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, portadora do CNPJ nº 01.219.199/0001-06 (Processo MJ nº 21.154/2000-55);

XXIX - CLUBE DE MÃES DE AMAMBAL, com sede na cidade de Amambal, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CNPJ nº 03.888.112/0001-19 (Processo MJ nº 15.284/93-50);

XXX - CLUBE DO VOVÓ DE TUPASSI, com sede na cidade de Tupassi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 80.880.081/0001-09 (Processo MJ nº 19.926/99-11);

XXXI - COLEGIO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, com sede na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, portadora do CNPJ nº 11.721.578/0001-53 (Processo MJ nº 18.533/99-34);

XXXII - COMUNIDADE BENEFICENTE PAROQUIAL DE SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU, com sede na cidade de Maragogipe, Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 14.231.237/0001-98 (Processo MJ nº 17.197/2000-36);

XXXIII - COMUNIDADE CRISTÁ PILARENSE, com sede na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 54.070.339/0001-93 (Processo MJ nº 16.668/93-17);

XXXIV - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 59.857.490/0001-90 (Processo MJ nº 17.502/96-42);

XXXV - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONARIAS FRANCISCANAS DE JESUS CRUCIFICADO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, portadora do CNPJ nº 12.534.707/0001-67 (Processo MJ nº 8.430/00-09);

XXXVI - CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO CHARQUEADENSE", com sede na cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 52.160.173/0001-70 (Processo MJ nº 19.681/98-04);

XXXVII - CRECHE ESPÍRITA "JOSEFINA DE MAGALHÃES", com sede na cidade de Ituiubá, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 21.237.243/0001-18 (Processo MJ nº 19.267/97-14);

XXXVIII - CRECHE SAGRADA FACE, com sede na cidade de Pecanha, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 26.214.726/0001-10 (Processo MJ nº 19.876/94-21);

XXXIX - DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº 00.110.885/0001-81 (Processo MJ nº 19.762/99-87);

XL - FRATERNIDADE FEMININA DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 00.322.814/0001-42 (Processo MJ nº 5.409/00-06);

XLI - FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, com sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 00.521.168/0001-42 (Processo MJ nº 1.611/00-97);

XLII - FUNDAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, portadora do CNPJ nº 02.223.606/0001-11 (Processo MJ nº 19.411/2000-99);

XLIII - GEDAM - GRUPO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 22.444.723/0001-12 (Processo MJ nº 20.342/2000-66);

XLIV - GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 59.010.496/0001-27 (Processo MJ nº 3.920/00-92);

XLV - INSTITUIÇÃO DE ENSINO AFONSO LINARES PRADO, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CNPJ nº 01.720.873/0001-31 (Processo MJ nº 14.495/99-15);

XLVI - INSTITUIÇÃO ESPÍRITA ESTRADA DE DAMASCO, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 44.468.403/0001-35 (Processo MJ nº 19.847/94-23);

XLVII - INSTITUTO DO NEGRO "PADRE BATISTA", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 58.408.238/0001-30 (Processo MJ nº 4.407/00-37);

XLVIII - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 92.240.308/0001-22 (Processo MJ nº 19.462/98-62);

XLIX - INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS" - ISMAC, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CNPJ nº 03.271.764/0001-00 (Processo MJ nº 17.810/98-76);

L - LAR DAS CRIANÇAS DE TANABI, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 59.853.762/0001-83 (Processo MJ nº 14.155/2000-43);

LII - MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE CERRO LARGO - MACEL, com sede na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 89.182.273/0001-08 (Processo MJ nº 16.151/2000-08);

LIII - MOVIMENTO COMUNITÁRIO CACHOEIRENSE - MOCOCA, com sede na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 87.523.148/0001-99 (Processo MJ nº 18.868/97-19);

LIV - MOVIMENTO DE DEFESA DOS FAVELADOS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 81.906.802/0001-67 (Processo MJ nº 17.848/99-20);

LIV - MOVIMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOPÃO MINEIRO, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.731.899/0001-95 (Processo MJ nº 08001.00787/99-23);

LV - ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ nº 01.704.717/0001-22 (Processo MJ nº 15.996/98-65);

LVI - ORATORIO SÃO LUIZ, com sede na cidade de Aaras, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 44.215.002/0001-73 (Processo MJ nº 14.290/2000-99);

LVII - PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, com sede na cidade de Una, Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 16.429.821/0001-88 (Processo MJ nº 20.361/97-71);

LVIII - PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 71.740.732/0001-66 (Processo MJ nº 1.106/00-24);

LIX - SOCIEDADE AMIGA DO BEM ESTAR SOCIAL - SABES, com sede na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do CNPJ nº 73.346.868/0001-11 (Processo MJ nº 08001.00222/00-02);

LX - SOCIEDADE EM BENEFÍCIO À FAMÍLIA, com sede na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, portadora do CNPJ nº 06.743.132/0001-90 (Processo MJ nº 15.144/94-71);

LXI - SOCIEDADE ESPÍRITA "CASA DO CAMINHO", com sede na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 51.854.891/0001-84 (Processo MJ nº 18.449/93-54);

LXII - SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 80.241.144/0001-79 (Processo MJ nº 8.173/2000-02);

LXIII - SOCIEDADE IRAPUANENSE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 49.963.507/0001-30 (Processo MJ nº 756/95-03);

LXIV - SOCIEDADE SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ nº 33.636.861/0001-10 (Processo MJ nº 11.635/99-76);

LXV - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ILHÉUS, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 14.173.181/0001-62 (Processo MJ nº 22.196/94-95);

LXVI - SOS ADOLESCENTE, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 67.996.777/0001-29 (Processo MJ nº 3.993/99-51);

LXVII - VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na cidade de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 17.419.730/0001-24 (Processo MJ nº 12.223/2000-30).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e a Lei nº 91, de 1935.

JOSÉ GREGORI

(Of. El. nº 102/2001)